



666.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP: 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS



LEI Nº2971, DE 29 DE MAIO DE 2012

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$4.200,00

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE

10.02.10.302.0040.2.186 – SAMU

(3695) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 4.200,00

Recurso 4620 – Samu – Média e alta complexidade

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior o excesso de arrecadação no Recurso 4620 – Samu – Média e alta complexidade, no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Art. 3º - O objetivo desta Lei será adequar o Orçamento da Secretaria para cobertura das despesas com o SAMU.

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 29 dias do mês de maio do ano de 2012.


Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
Prefeito Municipal

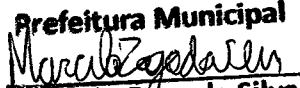
Registre-se e publique-se

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

29 / 05 / 2012



Prefeitura Municipal

Marcelo Zago da Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito